



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI N.º 010/2000, DE 19 DE MAIO DE 2000.**

### **FIXA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR "DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS  
CAMPOS.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Campos, no valor de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um Reais).

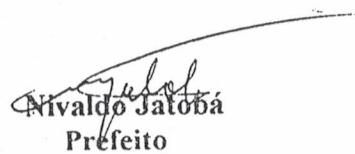
**Art. 2º** - A jornada semanal de trabalho dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel dos Campos, é de 40 (Quarenta) horas.

**Art. 3º** - Para o cumprimento e execução da presente Lei, serão usados recursos do Orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 19 de maio de 2000.

  
**Nivaldo Jatobá**  
Prefeito

Destinado a Edmilson

Av. Dep. Diney Soares Torres, s/nº - Bairro Geraldo Sampaio - São Miguel dos Campos - AL - CEP: 57.240-000  
Fone: (082) 271-1403 - Fax: (082) 271-1429 - E-mail: [pmsmc@bol.com.br](mailto:pmsmc@bol.com.br) C.G.C. 12.264.222/0001-09